Regulamento relativo ao fundo de apoio para a valorização dos cursos

Artigo 1.º

(Âmbito)

- 1 O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP) pode financiar, total ou parcialmente, a realização de iniciativas de valorização dos cursos organizados pelo ICJP, nomeadamente, a realização de *lectures* com oradores estrangeiros ou a promoção de eventos sociais com os alunos e *keynote speakers* convidados.
- 2 A atribuição de financiamento, total ou parcial, compete ao júri referido nos artigos subsequentes.
- 3 Os pedidos de financiamento não têm de estar inseridos em projetos de investigação formalizados e em curso no LPL.

Artigo 2.º

(Júri)

- 1 O júri é composto por três membros efectivos e dois membros suplentes da Direção do ICJP, nomeados pelo mesmo período do seu mandato.
- 2 Em caso de impedimento ou impossibilidade dos membros efectivos nomeados, a sua substituição é assegurada pelos membros suplentes.
- 3 A presidência do júri cabe ao professor mais graduado, ou ao mais antigo caso haja mais do que um membro com a mesma categoria.

Artigo 3.º

(Montante global para financiamento)

- 1 O montante disponível para financiamento da realização de iniciativas de valorização dos cursos organizados pelo ICJP é definido pela Direção do ICJP anualmente.
- 2 O júri deve assegurar que os montantes disponibilizados são atribuídos de forma racional ao longo do ano letivo, assegurando designadamente os seguintes fins:

- a) O máximo aproveitamento do financiamento disponível, promovendo, se for caso disso, este fundo junto dos potenciais interessados;
- b) Promoção da diversidade de áreas científicas de Direito Público cobertas pelos cursos do ICJP;
- c) Que pedidos manifestamente passíveis de financiamento não são indeferidos por inexistência de financiamento disponível no primeiro semestre do ano;
- d) Que a gestão do financiamento disponível tem em conta os períodos do ano letivo em que se realizam mais cursos do ICJP.
- 3 Para os efeitos previstos no número anterior, o ICJP remete mensalmente aos membros do júri a indicação do montante de financiamento já atribuídos e do montante ainda disponível.

Artigo 4.º

(Procedimento)

- 1 Os pedidos de financiamento podem ser apresentados em momento anterior ao início do curso ou no seu decurso, desde que sejam apresentados 30 (trinta) dias antes da data prevista para a realização da iniciativa de valorização do curso.
- 2 Os pedidos de financiamento são enviados para o email geral do ICJP (atualmente, icjp@fd.ulisboa.pt), sendo imediatamente remetidos a todos os membros do júri.
- 3 O presidente do júri determina a realização de reunião do mesmo em prazo adequado para apreciação do pedido, ou de vários pedidos.
- 4 A deliberação do júri deve identificar o valor preciso atribuído em cada pedido.
- 5 O júri pode deliberar por via eletrónica.
- 6 O presidente do júri envia para o email geral do ICJP a deliberação, para que o ICJP a transmita ao requerente e a execute.

Artigo 5.º

(Critérios)

- 1 Só pode ser atribuído financiamento, nos termos do presente regulamento, quando o requerente seja associado do ICJP e coordenador ou cocoordenador do curso cuja valorização é pretendida.
- 2 São critérios de preferência para a atribuição de financiamento:
 - a) A relevância científica da iniciativa para as atividades do ICJP, incluindo as atividades do LPL;
 - b) O número de alunos do curso cuja valorização é pretendida;
 - c) A inovação associada ao curso cuja valorização é pretendida.
- 2 Nenhum associado do ICJP pode obter mais do que um financiamento por semestre, a não ser que, de acordo com a apreciação do júri, o montante disponível o justifique.

Artigo 6.º

(Forma do financiamento)

O financiamento, no todo ou em parte, da realização de iniciativas de valorização dos cursos consiste na assunção de despesas diretamente pelo ICJP.

Artigo 7.º

(Deveres dos financiados)

Os associados do ICJP que obtenham algum financiamento, nos termos do presente regulamento, fazem constar os logótipos do ICJP e do LPL dos materiais que utilizarem na divulgação e no âmbito da iniciativa de valorização do curso.